

Ofício Nº 2460/2023/COFEN

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

C/C

À Senhora
Sandra Ruth Dantas Diniz
Presidente da Comissão Eleitoral do Coren-RN
comissaoeleitoral2023@coren_rn.gov.br

Assunto: Encaminha Decisão Cofen nº 137/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.004860/2023-77.

Prezados Senhores,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Decisão Cofen nº 137/2023, a qual aprova, à unanimidade, o Parecer nº 30/2023-COFEN/PLEN/GTAE, que opina pelo **conhecimento do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento**, reformando a Decisão do Plenário do Coren-RN, **determinando o registro da Chapa 2 Quadro II/III, denominada “POR UMA ENFERMAGEM UNIDA E FORTALECIDA”**, representada pelo Sr. Francisco Lindomar de Souza, Coren-RN nº 95.656-TE.

2. Informamos que a Decisão foi publicada no no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no seguinte [link](http://www.cofen.gov.br/decisao-cofen-n-137-de-24-de-agosto-de-2023_111198.html): http://www.cofen.gov.br/decisao-cofen-n-137-de-24-de-agosto-de-2023_111198.html.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 24/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151417** e o código CRC **0AC853E5**.

Anexos:

I - Decisão Cofen nº 137/2023 (SEI nº 0151392).

II- Parecer nº 30/2023/COFEN/PLEN/GTAE (SEI nº 0150642).

III- Termo de Correção de Documento COFEN/PLEN/GTAE (SEI nº 0151153).

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br
